



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 339, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

006129

Majora subsídios do Prefeito de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar nº 14, de 21 de dezembro de 1979 e na Emenda Constitucional nº 20, de 20 de outubro de 1981, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução nº 319, de 29 de setembro de 1982, modificado pela Resolução nº 325, de 22 de junho de 1983, passa a ter, a partir de 1º de novembro de 1983, a seguinte redação:

"Art. 1º - São fixados em Cr\$ 654.439,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove cruzeiros) mensais, os subsídios do Prefeito de Ituiutaba, para o período de 31 de janeiro de 1983 a 31 de janeiro de 1989".

Art. 2º - Os subsídios do Prefeito de Ituiutaba, a partir de 1º de janeiro de 1984, ficam fixados em Cr\$ 700.939,00 (setecentos mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros) mensais, para o período de 31 de janeiro de 1983 a 31 de janeiro de 1989.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1983.
Câmara Municipal de Ituiutaba, em 30 de novembro de 1983.


Said Jacob Yunes

- Presidente -